

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS
RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 315

FONE: (082) 3641 - 1728

NOTÁRIO - BEL. ADEILDO DAMASCENO SANTOS
SUBSTITUTA - BELA MARIA LUCIANA LEITE DAMASCENO

LIVRO N.º 156

FLS. 189 e v

1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO
PURA E SIMPLES QUE ENTRE SI FAZ DE UM LADO
COMO OUTORGANTES DEVEDORES E DADORES: FRANCISCO
ERIVELTO DE OLIVEIRA FRANCELINO e sua esposa JANETE DE SOUZA OLIVEIRA
FRANCELINO, E DO OUTRO LADO COMO
OUTORGADO CREDOR E RECEBEDOR, MUNICÍPIO
DE DELMIRO GOUVEIA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos virem esta escritura pública de dação em pagamento pura e simples, que aos 15 de Abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), perante mim Notário Público, compareceu como **OUTORGANTES DEVEDORES E DADORES: FRANCISCO ERIVELTO DE OLIVEIRA FRANCELINO** e sua esposa **JANETE DE SOUZA OLIVEIRA FRANCELINO**, brasileiros, empresários, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele filho de Vicente Francelino Neto e de Terezinha Correia de Oliveira Francelino, portador da CI RG n.º 202969691 - SSP/CE e do CPF n.º 479.675.603 - 53, ela filha de José Correia de Oliveira e de Joana Maria de Souza Oliveira, portadora da CI RG n.º 1.018.465 - SSP/ES e do CPF n.º 020.122.767 - 33, residentes e domiciliados na rua José Bonifácio, n.º 121, centro, Delmiro Gouveia - AL, endereço eletrônico: não possuem, e de outro lado como **OUTORGADO CREDOR E RECEBEDOR: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 12.224.895/0001-27, com sede na Praça da Matriz, n.º 08, no bairro do Centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita **ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**, brasileira, casada, empresária, filha de Luiz Carlos Costa e de Maria Marleide Costa, portadora da CI RG n.º 874.401 - SESP/AL e do CPF n.º 648.053.954 - 00, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, n.º 1549, centro, Delmiro Gouveia - AL, endereço eletrônico: não informado, os presentes meus conhecidos, do que dou fé. E, perante mim Tabelião pelos Outorgantes Devedores e Dadores, me foi dito que: 1º) que a justo título, livre e desembaraçado de qualquer ônus e/ou hipotecas são senhores e legítimos proprietários de **UM TERRENO URBANO**, situado nesta cidade, no bairro Pedra Velha, medindo uma área de 40,00 metros de frente, igual dimensão de fundo e de lado 40,00 metros, ou sejam: 1.600,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente, com a Rua Projetada; pelos fundos, lado direito e lado esquerdo, com terreno dos outorgantes vendedores. O imóvel acima mencionado se acha quites com o IPTU e se encontra cadastrado sob inscrição imobiliária n.º 01200150373000. Imóvel esse devidamente matriculado e registrado neste oficialato no Livro 2-"AT" (Registro Geral) sob n.º 10.920, fls. 141, datada de 18/04/1995; 2º) Que, sendo a presente dação, no valor de R\$ 90.641,50 (noventa mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), têm deliberado, por mútuo acordo, ao outorgado, transferir o descrito imóvel, em solução da dívida assumida anteriormente, dando-o em pagamento, o que ora faz, por esta e na melhor forma de direito, investindo o outorgado na posse, domínio, direitos e ações que sobre o

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

AAA - N.º 174272

2

imóvel exercia, e fim de que o outorgado, use, goze e livremente disponha, como seu que fica sendo, desta data em diante, prometendo, por si, herdeiros e sucessores, fazer a presente dação em pagamento sempre boa, firme e valiosa a todo tempo e responder pela evicção de direito e nada mais reclamar, com fundamento no valor atribuído ao imóvel ora transmitido. Pelo outorgado me foi dito, que tendo, efetivamente, consentido em receber o descrito imóvel, em solução da dívida contraída pelos outorgantes e dadores, aceita a dação constante da presente escritura, e os outorgantes devedores e dadores dão plena, geral e irrevogável quitação da dívida, para nada mais reclamar(em) da mesma com fundamento nesta transação, se obrigando por si, herdeiros e sucessores, a fazerem esta quitação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo. A presente dação é resgate de um débito anteriormente assumido (IPTU). (ITBI) Imunidade recíproca do imposto de transmissão de conformidade com o Art. 150, inciso VI, letra "a" da CF. Certifico que o imóvel supra mencionado, está quite com a Fazenda Municipal, conforme recibos apresentados. As partes declaram, através deste instrumento, que dispensam a apresentação das certidões exigidas pela lei 7.433 de 18.12.85, enumeradas no Decreto 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, que fica arquivada nesta notas. Relatório de CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB foi procedida com a data e hora da pesquisa: 15/04/2021, 12:53:27 e às 12:54:28, no endereço eletrônico <https://www.indisponibilidade.org.br>, na forma do Provimento n.º 39 de 25/07/2014 do CNJ, com resultado NEGATIVO para o CNPJ/MF do(s) outorgante(s) nos termos do código HASH n.º 6376.d55a.1d2a.2452.3456.e171.e99a.5997.5a6d.eb7b e 0a56.7a50.2b3c.8a5b.d4d6.fccf.2043.340a.d669.55da. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual foi lida por mim Notário, perante as testemunhas e as partes, foi aceita em tudo e reciprocamente aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presenciais que são: MARCOS AURELIO SOARES PEREIRA e DENISE MARIA DE OLIVEIRA LIMA, brasileiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade, meus conhecidos. Eu, ADEILDO DAMASCENO SANTOS, Notário Público a fiz digitar, dato e assino em público e raso, dou fé. Delmiro Gouveia - AL, 15 de abril de 2021. Em Test.º (sinal) da verdade. (as) ADEILDO DAMASCENO SANTOS. (ass) FRANCISCO ERIVELTO DE OLIVEIRA FRANCELINO. JANETE DE SOUZA OLIVEIRA FRANCELINO. ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA. MARCOS AURELIO SOARES PEREIRA. DENISE MARIA DE OLIVEIRA LIMA. Era somente o que se continha a dita escritura, dou fé.

Delmiro Gouveia - AL, 15 de abril de 2021

Em Test.º () da verdade

O Notário Público Adeildo Damasceno Santos





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE DELMIRO GOUVEIA - ESTADO DE ALAGOAS
REGISTRADOR - BEL. ADEILDO DAMASCENO SANTOS
SUBSTITUTA - BELA. MARIA LUCIANA LEITE DAMASCENO

PROTOCOLO, MATRICULA E REGISTRO

APRESENTADO EM 16/ABRIL/2021

PROTOCOLADO SOB N.º 28.974, FLS 13-V, LIVRO 1-C

MATRICULA N.º 14.339, LIVRO N.º 2, FLS. 109

REGISTRO N.º 1/14.339

REGISTRO ATO: **ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO PURA E SIMPLES** (Terreno Urbano, situado nesta cidade, no Bairro Pedra Velha, medindo uma área de 1.600,00 M2).

TRANSMITENTES: FRANCISCO ERIVELTO DE OLIVEIRA
FRANCELINO e sua esposa JANETE DE
SOUZA OLIVEIRA FRANCELINO.

ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL

DELMIRO GOUVEIA - AL, 16 DE ABRIL DE 2021

ADEILDO DAMASCENO SANTOS
REGISTRADOR





Código de verificação: **6UEZ-J938-DHM4-W375**

Documento capturado em 16/01/2026 09:44:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CARLOS DANIEL LISBOA MENDONÇA (**.058.306-**), ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4. (SESAU /DP)

Hash (SHA256): 592e809aef6f4673fe3f55e5e069fe17c44d337a400dbc7253e79f0b140c3609

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE EM SUPORTE PAPEL.

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/6UEZ-J938-DHM4-W375>.



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **6UEZ-J938-DHM4-W375**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.